



Pró-cultura RS

Manual de captação de recursos de forma eletrônica

Pró-cultura RS LIC

Versão atualizada em 28/01/2015



Pró-cultura RS

Apresentação

Esta publicação foi elaborada com intuito de auxiliar o produtor cultural nos procedimentos para efetivar a captação de recursos de forma eletrônica para projetos culturais aprovados junto ao Pró-cultura RS LIC, mecanismo de incentivo fiscal previsto na Lei 13.490/2010, Decreto 47.618/2010 e Instrução Normativa 01/2014 e alterações.

O presente manual visa facilitar o entendimento dos procedimentos para apresentação da Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso, bem como para geração das Cartas de Habilitação de Patrocínio.

I – APRESENTANDO A CAPTAÇÃO, págs. 03 – 08

II – GERANDO AS CARTAS DE HABILITAÇÃO, págs. 09 – 15

A captação de recursos é a última etapa do processo que faltava ser informatizada, tão importante para produtores culturais de todo o interior do estado. A partir de agora, toda a etapa de captação de recursos será realizada de forma eletrônica. A geração do formulário de Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso para assinatura do patrocinador e a apresentação da documentação da empresa patrocinadora – que foi reduzida a apenas uma simples certidão –, são realizadas através do espaço do proponente. Também a geração de Carta de Habilitação de Patrocínio passa a ser feita pelo próprio produtor cultural, evitando a vinda do produtor à SEDAC para a retirada de cada parcela, possibilitando a dinamização de todo o fluxo de recebimento dos patrocínios.

IMPORTANTE: Esta função somente está habilitada para projetos cuja data de publicação da aprovação seja a partir de 01/01/2014.

Advertimos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a [legislação vigente](#), especialmente o Capítulo III, Seção II “Da captação”, arts. 22 – 25 da IN 01/2014.



Pró-cultura RS

I – APRESENTANDO A CAPTAÇÃO

1. Acesse o espaço do proponente, aba “Projetos LIC”, e clique no título do projeto.

Produtor

Projetos DCDC Projetos FAC **Projetos LIC** Meus Dados Meus Documentos Situação

Enviar novo projeto

Projetos Cadastrados

Situação dos projetos

Projeto	Protocolo	Situação atual	Histórico
1 - CAEUPÉ - Centro da Estância de São Pedro - 2014	003410-11.000104	Aprovado - Informe a conta bancária	detalhe
6 - CAEUPÉ - Centro da Estância de São Pedro - 2012	002907-11.000110	Arquivado - término dos prazos	detalhe
CASA DE CULTURA SÃO PEDRO	14521-100-11/1	Arquivado SAT	detalhe
Casa de Cultura São Pedro - 2011	São	Arquivado - sem expediente	detalhe

Lembrando que a função de captação de recursos de forma eletrônica somente está habilitada para projetos cuja data de publicação da aprovação seja posterior a 01/01/2014.

2. Acesse a função “captação de recursos”

Consultar Projeto

Título do projeto: CAEUPÉ - Centro da Estância de São Pedro
Processo: 003410-11.000104
Protocolo: 002907-11.000110
Situação atual: Aprovado
Produtor cultural: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Local de realização: SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Valor solicitado: R\$ 100.000,00
Valor habilitado: R\$ 20.000,00
Valor aprovado: R\$ 85.200,00
Período de execução: 10/01/2014 a 11/01/2014
Vigência da prestação: 11/04/2014
Situação da prestação de contas:

Captação de Recursos

Execução financeira

Informar a conta bancária

Solicitar readequação do projeto

(Ao solicitar readequação do projeto, você poderá alterar informações do projeto e enviar para análise da SEDAC. A SEDAC poderá aprovar ou não as alterações realizadas.)

Imprimir:

Termo de Responsabilidade e Compromisso

Projeto completo

Folha Resumo

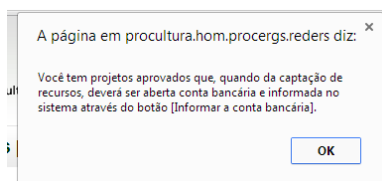
Voltar

Observações:

- A) Os botões estão separados por funções e impressões. No grupo acima, das funções, é possível a partir da aprovação, **informar a conta bancária**, que não precisa ser feita imediatamente, mas deve ser apresentada antes da geração da primeira Carta de Habilitação de Patrocínio.
- B) Quando realizado o acesso do proponente e houver projeto aprovado sem a informação da conta bancária, aparecerá o seguinte aviso:



Pró-cultura RS



- C) Para projetos não vinculados a datas fixas, após a captação mínima estabelecida na IN, será habilitada a função “Preencher Programação” para definição das datas de realização do projeto, bem como redefinição da vigência de captação.

3. Nesta etapa, após definido os patrocinadores e valores, é possível “Inserir uma nova MIP” até o limite do valor aprovado e durante a vigência de captação.

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: CULTURA E INTERAÇÃO NA CIDADE DAS PROCIDEAS

Vigência da captação: 11/05/2014

Data limite para criar/enviar novas MIPs: 11/05/2014

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações

Valor aprovado para o projeto: R\$ 50.318,18 Valor das MIPs: R\$ 0,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 50.318,18



Inserir uma nova MIP

Voltar

4. Para inserir uma nova MIP, preencha as informações do patrocinador e o valor do patrocínio para gerar a MIP, após clique em “Salvar MIP”.

MIP - Manifestação de Interesse em Patrocinar

Projeto: CAESPE-Canto da Estância de São Pedro Processo: 003440-11.00/13-2
Valor aprovado: R\$ 65.280,00 Vigência da Captação: 11/04/2014 Percentual para o FAC: 25%

*Inscrição Estadual:
*CNPJ:
*Razão Social:
*Responsável legal 1: *CPF 1:
Responsável legal 2: CPF 2:
*E-mail:
*Telefone:
*Valor do patrocínio R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

Salvar MIP Cancelar

ATENÇÃO: Somente na **Inscrição Estadual** informada pelo patrocinador poderá ser apropriado o benefício fiscal, nos termos da nota 4 do RICMS:

*“NOTA 04 - Poderá ser compensado até 100% (cem por cento) do valor aplicado com o ICMS a recolher da GIA **do estabelecimento indicado** na Carta de Habilitação de Patrocínio emitida pela Secretaria da Cultura.*



Pró-cultura RS

5. Após salva a MIP o registro ficará disponível para consulta e demais procedimentos (ações).

Captção de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: **PROSPE-Canto da Estância de São Pedro**

Vigência da captação: **11/04/2014** Data limite para criar/enviar novas MIPs: **11/04/2014**

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
COOPERATIVA AGRÍCOLA MOTA S/O PRODUTORES	08.000.000/0001-13	16/01/2014 16:16:07	25%	65.280,00	MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC.	

Valor aprovado para o projeto: R\$ 65.280,00 Valor das MIPs: R\$ 65.280,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 0,00

Inserir uma nova MIP

Voltar

6. Clicando em “?” é possível verificar as operações para MIP, conforme orientações.

1. Você pode incluir MIPs até a vigência da captação do projeto e até alcançar o valor aprovado para o projeto.
2. Após incluir a MIP, você deve anexar os documentos necessários e depois enviar a MIP para a análise da SEDAC.
3. Após a SEDAC aprovar a MIP, você poderá incluir Habilitações para essa MIP.
4. Para uma MIP já enviada para análise da SEDAC, e que for reprovada, você tem até 15 dias após a vigência da captação para corrigir as informações.

Legendas

Ações que podem ser executadas pelo usuário

- Imprimir a [Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso] para assinatura
- Acessar os documentos da MIP
- Acessar as habilitações da MIP
- Editar a MIP
- Consultar a MIP (não é possível alterar)
- Excluir a MIP
- Enviar a MIP para análise da SEDAC
- Recuperar a MIP que foi enviada para análise da SEDAC, para fazer alterações (esta ação fica disponível apenas enquanto a SEDAC não analisar a MIP)

Situações possíveis de uma MIP

- MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC
- MIP aguarda análise da SEDAC
- MIP aprovada pela SEDAC
- MIP reprovada pela SEDAC, deve ser atualizada pelo produtor

7. O próximo passo deve ser a impressão da MIP em 3 (três) vias, para colher assinaturas do patrocinador e do produtor.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR / TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ 94.235.330/0001-00, doravante denominada SECRETARIA; o PRODUTOR CULTURAL, doravante denominado PRODUTOR, e a EMPRESA PATROCINADORA, doravante denominada PATROCINADOR, qualificados neste documento, firmam o presente instrumento visando o patrocínio e a execução de projeto cultural, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do patrocínio

1.1 O PRODUTOR e o PATROCINADOR se comprometem a viabilizar projeto cultural aprovado nos termos da Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010 (Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRO-CULTURA) e alterações.

PRODUTOR CULTURAL
NOME: / RUA: RHEFES/RS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
E-MAIL: / @procultura.rs.gov.br

EMPRESA PATROCINADORA
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGRÍCOLA MOTA S/O PRODUTORES
CNPJ: 08.000.000/0001-13
DIGITE: 0800011111 / FONE: 51-3630.0113
E-MAIL: / @mota.com.br / @mota.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: / CPF: 225.887.990-00
REPRE: / CPF: 000.000.000-00

PROJETO CULTURAL
PROJETO CULTURAL: PROSPE-Canto da Estância de São Pedro 2014
Nº PROCESSO: 00344/14.0001

PATROCÍNIO
VALOR TOTAL: R\$ 65.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Da condição de participação do patrocinador



Pró-cultura RS

Ressaltamos que a assinatura do patrocinador deverá ter reconhecimento de pessoa jurídica, evitando assim a necessidade de comprovação de autorização (estatuto, contrato social e/ou procuração) para o responsável.

Observação: As vias deverão ficar em posse do Produtor e da Empresa, sendo que a via da SEDAC (original, assinada e autenticada) deverá ser entregue pelo produtor juntamente a prestação de contas final do projeto.

- Deverá ser anexada a MIP, devidamente assinada e autenticada, e a Inscrição Estadual (consulta ao contribuinte).

MIP / Documentos

Projeto: [CRESPE-Canto da Estação de São Pedro](#)

Empresa: [COOPERATIVA AGRÍCOLA MIXTA SÃO ROQUE LTDA](#)

Inscrição estadual: [0000000000](#)

CNPJ: [00.000.000/0000-00](#)

Documento	Anexo	Data inclusão	Ações
Manifestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromisso			
DIC/TE			

[Voltar](#)

Observação: Em razão de alteração de procedimentos pela SEFAZ quanto à geração do DIC/TE (Documento de Identificação do Contribuinte junto ao Tesouro do Estado), deverá ser providenciada a Consulta ao Contribuinte, informando a Inscrição Estadual, diretamente no site www.sefaz.rs.gov.br, veja como:

8.1 Digite o número da Inscrição Estadual informada na MIP.

The screenshot shows the Sefaz RS website interface. On the left, there is a sidebar with navigation options like 'Cidadão', 'Empresa', and 'Município'. The main content area is titled 'Consultas ao Contribuinte' and contains input fields for 'CNPJ' and 'I.E.' (Inscrição Estadual). A red arrow points to the 'I.E.' field, which is currently empty. Below the input fields, there are links for 'por Nome Fantasia' and 'por Razão Social'. The top navigation bar includes 'Principal', 'Receita Estadual', 'CAGE - Controle Interno', and 'Tesouro do Estado'. A central graphic features a map of Rio Grande do Sul with 'Transparência Fiscal' in the center, surrounded by 'Cidadão', 'Empresa', and 'Município'. A news section on the right lists recent updates.

8.2 Quanto aparecer a consulta, é possível clicar em “imprimir” no canto superior direito e salvar o documento em .pdf.

Setax RS
Secretaria da Fazenda

Principal | Receita Estadual | CAGE - Controle Interno | Tesouro do Estado

Inicial > Serviços > Consultas ao Contribuinte > por CNPJ ou inscrição Estadual

Situação do contribuinte na data: 30/07/2014

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	086/0483320	Inscrição Única	
CNPJ	09.621.309/0001-12		
Razão Social	TECPOL TECNOLOGIA EM POLIURETANO LTDA		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	AV GEN DALTRIO FILHO		
Número	2147	Complemento	
Bairro	HAMBURGO VELHO		
Município	Novo Hamburgo	UF	RS
CEP	93540-000	Telefone	51 3038-4003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	4 - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	3 - SOC PÍCOTAS RESP. LTDA		
CNAE Fiscal Principal	1540-8/00 - FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL		
CNAE Fiscal	2543-8/00 - FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS		
Data Abertura	05/04/2014	Motivo Inclusão	MUDANÇA DE MUNICÍPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (*)	HABILITADO	Data desta Situação	04/2014
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009		

CAE

554052000 - solas exteriores e soltos, de borracha ou plás
015020000 - ARTIFATOS DE PLÁSTICO
484807100 - para moldagem por injeção ou por compressão

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com eles ajustadas.

(*) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Atenção: Certifique-se que a situação cadastral vigente seja HABILITADO, bem como o número de inscrição da empresa seja o mesmo informado na MIP/TC.

Importante: O benefício fiscal será concedido para a Inscrição Estadual informada (somente através desta poderá ocorrer à apropriação), mesmo que o cálculo para o limite a ser apropriado em cada período possa ser feito por empresa, nos termos da NOTA 1 do RICMS:

NOTA 01 - O valor mensal do benefício a ser adjudicado será apurado pela aplicação dos seguintes percentuais sobre o saldo devedor do ICMS da empresa, constante na(s) GIA(s) do período imediatamente anterior ao da apropriação, acrescidos do valor constante na coluna "Valor a crescer"

- Após anexar os documentos, o produtor deverá clicar em "Enviar a MIP para análise da SEDAC".

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: CAESPE-Canto da Estância de São Pedro

Vigência da captação: 11/04/2014

Data limite para criar/enviar novas MIPs: 11/04/2014

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
COOPERATIVA AGRÍCOLA MIXTA S/O RIQUELME	088.898.899/0001-12	16/01/2014	100%	65.280,00	MIP em aberto, deve ter o formulário anexado pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC.	

Valor aprovado para o projeto: R\$ 65.280,00 Valor das MIPs: R\$ 65.280,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 0,00

Importante:

- Fique atento ao prazo para criar e enviar novas MIPs, pois mesmo sendo gerada e assinada, deverá ser encaminhada para análise da SEDAC até a data limite estabelecida pela vigência de captação.



Pró-cultura RS

- B) Evite enviar nos últimos dias, pois caso seja identificada alguma inconsistência na MIP/TC ou no DI/RE, o produtor cultural poderá realizar a adequação até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência de captação, independente da data em que for verificada a inconsistência.
- C) Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.
- D) Sendo aprovada a MIP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente.
- E) Para projetos que não tenham o período de realização definido (classificações II, III e IV do art. 3º da IN), deve-se observar:
 - a) Somente poderão ser definidas as datas de realização do projeto após aprovação de MIP (s) equivalente a 20% (classificação II e III) ou 50% (classificação IV) do valor aprovado, sendo habilitada a função “preencher programação”.
 - b) Atenção: Após análise e aprovação da programação pela SEDAC, o prazo de vigência de captação será redefinido para o último dia previsto para a realização do projeto.



Pró-cultura RS

II - GERANDO AS CARTAS DE HABILITAÇÃO

1. Acesse o menu “Captação de Recursos” e clique na MIP que esteja em situação aprovada pela SEDAC.

Para geração de cartas de habilitação, os seguintes requisitos serão verificados automaticamente pelo sistema:

- A) Informação no sistema do número da conta bancária corrente exclusiva para o projeto junto ao Banrisul e anexado o extrato da conta.
- B) Captação mínima (soma dos valores de MIPs aprovadas pela SEDAC) de pelo menos:
 - a) 20% (vinte por cento) do valor aprovado para projetos das classificações I, II e III do art. 3º da IN.
 - b) 50% (cinquenta por cento) do valor aprovado para projetos da classificação IV do art. 3º da IN.
- C) Aprovação da programação contendo as datas previstas para a realização do projeto para projetos das classificações II, III e IV do art. 3º da IN.

Atenção: A realização de projetos classificados II, III e IV do art. 3º da IN somente poderá ocorrer após emissão/geração da primeira Carta de Habilitação de Patrocínio.

2. Clique em “Habilitações desta MIP”, no ícone verde da caixa “ações”:





Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014**

Data limite para criar/enviar novas MIPs: **12/02/2014**



Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
xyz	91.950.261/0001-28	28/01/2014 16:01:32	25%	500.000,00	✓ MIP aprovada	   

Valor aprovado para o projeto: R\$ 784.000,45 Valor das MIPs: R\$ 500.000,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 284.000,45

Inserir uma nova MIP

Voltar

3. Clique em uma “Nova Habilitação” para possibilitar a emissão de Carta de Habilitação:



Pró-cultura RS

MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014**

Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**

Empresa: **xyz** Inscrição estadual: **123456789**



Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 0,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 500.000,00



Nova Habilitação

Voltar

PRÓ-CULTURA RS

Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Centro Administrativo do Estado: Av. Borges do Medeiros 1501, 19º andar - CEP 90119-000 - PORTO ALEGRE - RS
Telefone: (51) 3288.7523 - Atendimento segunda a sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.

PROCERGS 2014

4. Antes de emitir Carta de Habilitação de Patrocínio (CHP), clique em “?” para visualizar as orientações:

1. Após a MIP ter sido aprovada pela SEDAC, você pode gerar Habilitações referentes a essa MIP.

2. Para poder gerar Habilitações:

Projetos com classificação:

I-Eventos vinculados a datas fixas, II-Construção e restauro, III-Produção de Cinema em Longa-metragem

O somatório do valor das MIPs aprovadas pela SEDAC deve ser 20% ou mais do que o valor aprovado para o projeto. Para as classificações II e III, o projeto deve ter a programação preenchida e deferida pela SEDAC.

IV-Projetos Culturais não atrelados a datas fixas

O somatório do valor das MIPs aprovadas pela SEDAC deve ser 50% ou mais do que o valor aprovado para o projeto; O projeto deve ter a programação preenchida e deferida pela SEDAC.

3. Podem ser geradas Habilitações até 180 dias após a vigência da captação do projeto e até alcançar o valor da MIP.

4. A data de pagamento do projeto não pode ser superior a 180 dias após o término da vigência da captação.

5. Para gerar a Carta de Habilitação, deverá ser definido o “valor da habilitação”:

MIP - Habilitações

Projeto: Projeto Para Testes
Processo: 233232-98.39/22-9
CEPC - Produtor: [REDACTED]
Valor aprovado: R\$ 784.000,45
Vigência da Captação: 12/02/2014
Percentual para o FAC: 25%
Empresa: xyz

*Valor da habilitação R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

Observe que o valor de cada parcela ou da cota única somente será definido quando da emissão da CHP, possibilitando ao produtor e ao patrocinador mais flexibilidade para uma definição dinâmica dos valores de cada parcela, mês a mês.

Atente ao período limite para geração de cartas de habilitação, que poderá ser feito em até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência da captação do projeto e até alcançar o valor total da MIP aprovada.



Pró-cultura RS

6. Para imprimir a CHP gerada, clique na ação “Imprimir a habilitação”:

MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014**

Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**

Empresa: **xyz**

Inscrição estadual: **299/0000083**

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00					

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

Nova Habilitação

Voltar

7. A Carta de Habilitação será gerada, com a respectiva numeração única, para encaminhamento ao patrocinador solicitando o repasse FAC e o depósito na conta do projeto.



Carta de Habilitação de Patrocínio - 0001/2014

ATENÇÃO: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC.
A aprovação da Habilitação pela SEDAC depende do pagamento da Guia do FAC e do pagamento do projeto, e que os comprovantes desses dois pagamentos sejam incluídos no sistema pelo produtor cultural.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei 13.490/10 aprova o ingresso da Empresa

OHOYUUIUO
Inscrição estadual: 122/3324343 / CNPJ: 88.538.152/0002-74

no Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura, habilitando-a a usufruir dos benefícios previstos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo caracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da lei 13.490/10.

PROJETO

PROCESSO N.º: 233232-98.39/22-9
PROJETO CULTURAL: novembro teste gab
CEPC - PRODUTOR CULTURAL: 4212 - MARCO ANTÔNIO PIFFERO STEIBELU
CONTA VINCULADA: AG 7766 C/C 02.347563.4-8
VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 784.000,45 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 440.999,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 1
GUIA DE ARRECAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
CRÉDITO A SER COMPENSADO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PERÍODO LIMITE PARA APROPRIAÇÃO: Ainda não foi registrado no sistema, o depósito no projeto.

ATENÇÃO: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC.
A aprovação da Habilitação pela SEDAC depende do pagamento da Guia do FAC e do pagamento do projeto, e que os comprovantes desses dois pagamentos sejam incluídos no sistema pelo produtor cultural.

1) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC, em até 12 períodos de apuração, a partir do período de apuração em que ocorrer o depósito do patrocínio.

2) Para apropriação do crédito a empresa patrocinadora deve atender ao disposto na Nota 05, do artigo 32 do livro I do Regulamento do ICMS, atualizada pelo Decreto 46.847, de 23/12/2009, conforme redação: "Nota 05 - Fica vedada a apropriação de crédito fiscal presumido por contribuinte que tenha crédito tributário constituído inscrito como Dívida Ativa, exceto se esse crédito estiver parcelado ou garantido por depósito em dinheiro, fiança bancária, hipoteca ou penhora de bens imóveis devidamente registrada no Registro de Imóveis."

3) Ao preencher a GIA, informe o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no campo 4 do quadro A, e no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 20 - LIVRO I,32,XV - Projetos Culturais.

4) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os documentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e

O patrocinador poderá fazer concomitantemente:

- a) O pagamento da “Guia de Arrecadação - repasse FAC” calculado a partir do valor da CHP, com percentual definido conforme classificação do projeto nos termos do art. 6º da Lei 13.490/2010. O produtor deverá providenciar a geração da respectiva guia conforme orientações constantes no Manual de Preenchimento da Guia de Arrecadação.



Pró-cultura RS

Deverá ser inserido no mesmo o arquivo, a GA preenchida e o comprovante de pagamento, conforme a imagem acima.

- b) Comprovante pagamento projeto: deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor do patrocínio referente à habilitação e informada a data de pagamento.

* Data de pagamento do projeto :

* Anexe o comprovante :

(*) campo obrigatório

IMPORTANTE: a data de pagamento do projeto não poderá ser posterior ao 180° (centésimo octogésimo) dia após o término da vigência de captação do projeto.

Ou seja, o projeto passa a ter data limite para aprovar MIP (vigência de captação) – que é reajustada conforme programação definida (até o último dia de realização) –, e data limite para gerar CHP e receber recursos incentivados (180 dias após vigência de captação).

9. Depois de anexados os respectivos comprovantes, estes deverão ser enviados para conferência e validação da CHP.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

10. Para efetivar o envio, o produtor deverá estar ciente e se responsabilizar pelas condições dispostas no quadro abaixo, clicando em “Li e Concordo” e depois “ok”:

MIP - Habilitações

Conforme Art. 27 do Decreto nº 47.618/10


- Declaro a inexistência de cadastro no CADIN do produtor cultural ou do CPF do seu responsável no caso de Pessoa Jurídica, bem como de componentes da equipe principal;
- Declaro a inexistência de débitos do produtor cultural junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como de componentes da equipe principal;
- Declaro a inexistência de projetos que estejam com inadimplência, diligência expirada e/ou recusa junto ao Setor de Tomada de Contas do produtor cultural e/ou vinculadas ao CPF de seu responsável legal, no caso de Pessoa Jurídica;
- Declaro a inexistência, dentre os componentes da equipe principal, de produtor cultural que tenha projeto em situação de inadimplência, diligência expirada e/ou recusa junto ao Setor de Tomada de Contas;
- Declaro a inexistência de irregularidade com relação a habilitação da Prefeitura Municipal proponente ou participante, junto ao Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado - CHE e junto ao CADIN.

Li e Concordo



Pró-cultura RS

15. Na página do Pró-cultura RS, em Consulta Habilitações (para empresas patrocinadoras), há disponível uma consulta para o patrocinador verificar informações sobre a CHP.

 **Consultar Habilitação**

Nesta consulta é possível verificar a autenticidade de uma Habilitação e consultar outras informações relacionadas com a Habilitação.

[Nova Consulta](#) | [Produtores](#) | [Orientações](#)

- os 2 campos devem ser preenchidos

Número da Habilitação (digite apenas números):

Chave de autenticação (impressa na Habilitação):

Observe que cada Carta de Habilitação de Patrocínio tem um número próprio e único sequencial e uma chave de autenticação na parte inferior do documento.

Chave de autenticação: **K4R1F1325990**
(utilize esta chave no site do PRÓ-CULTURA para consultar a autenticidade desta Habilitação e outras informações)

Informe a empresa patrocinadora sobre esta funcionalidade.

Atendimento

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail financiamento@sedac.rs.gov.br

PRÓ-CULTURA RS

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar

CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE - RS

Telefone: (51) 3288.7523 e (51) 3288.7524

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.